

ANHANGUERA S/A

CNPJ 03.401.059/0001-80 NIRE 35.3.0017335-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, localizada na Rua 4 RF, nº 200, sala 02, Residencial Florença, CEP 13.506-273, nesta cidade de Rio Claro, SP.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

PRESENÇA:

Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelas assinaturas constantes em livro próprio (Livro de Presença dos Acionistas) e no Boletim de Presença de Acionistas, o qual faz parte integrante desta Ata como Anexo I.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Assembleia: Marcelo Cyrino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 27.958.412-X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.666.468-71, residente e domiciliado em Rio Claro, SP, na Rua 4 RF, nº 200, Residencial Florença, CEP 13.506-273 e, na função de **Secretário da Assembleia: Sérgio Cyrino da Silva Júnior**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 4.443.020-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 597.892.478-34, residente e domiciliado em Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 41, nº 237, apto. 101, Edifício Taina, Vila Santo Antonio, CEP: 13.501-190.

ORDEM DO DIA:

- 1) Leitura, apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e do Balanço Patrimonial, acompanhado da demonstração de resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como a aprovação de todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data;
- 2) Proposta de alteração do endereço da sede da Companhia;
- 3) Proposta de alteração da composição da Diretoria – Art. 12 do Estatuto Social, para a extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente e alteração das atribuições do Diretor-Presidente;
- 4) Eleição do Diretor Presidente e fixação de seus honorários;
- 5) Aprovação do novo Estatuto Social, já com a alteração de que tratam os itens “2” e “3”; e
- 6) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Fernando Celso Rizzo Jr.

*Sociedade Individual de Advocacia
Rua Antonio Rodrigues Cajado, n.º 1800
OAB SP 17.167 - CNPJ 23.409.979/0001-51*

DELIBERACÕES:

Em obediência ao **item “1” da Ordem do Dia**, o Presidente solicitou a mim, Secretário, que efetuasse a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Feita a leitura e após análise e demais discussões, os mesmos foram colocados para deliberação, sendo aprovados por unanimidade de votos, sem qualquer abstenção, restrição ou ressalva. Logo em seguida, foi colocada em votação a aprovação de todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data. Debatida a matéria e prestados os esclarecimentos solicitados, todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data foram aprovados por unanimidade de votos.

Em seguida, dando cumprimento ao **item “2” da Ordem do Dia**, o Presidente apresentou proposta de alteração do endereço da sede da companhia para a Rua 4 RF, nº 200, sala 02, Residencial Florença, CEP 13.506-273, nesta mesma cidade de Rio Claro, estado de São Paulo. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, ficando o diretor da companhia autorizado a adotar todos os procedimentos necessários à alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua 4 RF, nº 200, sala 02, Residencial Florença, CEP 13.506-273, nesta mesma cidade de Rio Claro, estado de São Paulo.

Na sequência, dando cumprimento ao **item “3” da Ordem do Dia**, o Presidente colocou em discussão a extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente, passando a Diretoria da Companhia, doravante, a ser composta apenas por um membro, designado Diretor-Presidente, detentor de plenos e ilimitados poderes para, individualmente, exercer suas atribuições, administrar e gerir todos os negócios da Companhia. Colocada em votação, a extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente foi aprovada por unanimidade de votos, passando a Diretoria da Companhia a ser composta apenas por um membro, designado Diretor-Presidente.

Ante a aprovação da matéria constante no item anterior, o Presidente colocou em discussão o **item “4” da Ordem do Dia**, ou seja, a eleição do Diretor-Presidente e a fixação da sua remuneração, verificando-se que, por unanimidade de votos, foi eleito para o cargo de **Diretor-Presidente** o acionista **Marcelo Cyrino da Silva**, já qualificado, o qual, de imediato, assumiu o seu cargo, com mandato de 3 (três) anos, que terminará em 13 de abril de 2028, e declarou, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

Em continuação ao **item “4” da Ordem do Dia**, o Presidente comunicou que estava aberta à discussão a fixação dos honorários do Diretor-Presidente. Pedindo a palavra, o Diretor-Presidente informou que abria mão de receber remuneração a título de pró-labore porque já possui outras fontes de renda para sua manutenção. Feita a votação, verificou-se que os argumentos apresentados foram aceitos pelos, ficando deliberado, por unanimidade, o não pagamento de pró-labore ao Diretor-Presidente.

Dando cumprimento ao **item “5” da Ordem do Dia**, o Presidente informou que encontravam-se sobre a mesa, em três vias de igual teor e forma, o novo Estatuto da Companhia, consolidado já com as alterações aprovadas nos itens “2” e “3”, supra, o qual, doravante, irá reger a Companhia, solicitando a mim, Secretário, que procedesse à sua leitura, o que fiz. Após a leitura, o Presidente solicitou que a Assembleia apresentasse manifestação sobre os termos do novo

Fernando Celso Rizzo Jr.

*Sociedade Individual de Advocacia
Rua Antonio Rodrigues Cajado, n.º 1800
OAB SP 17.167 - CNPJ 23.409.979/0001-51*

Estatuto, colocando o assunto em votação. A Assembleia, por unanimidade, aprovou a nova redação consolidada do Estatuto da Companhia, o qual, já autenticado e ratificado pelos subscritores, fica fazendo parte integrante desta Ata como Anexo II.

Por fim, dando cumprimento ao **item “6” da Ordem do Dia**, o Presidente franqueou a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse da Companhia. Concedida a palavra, nenhum dos presentes apresentou manifestação.

ENCERRAMENTO:

Cumpridos todos os itens da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à confecção da presente ata. Confeccionada a ata, os trabalhos foram reiniciados, ainda com a presença da totalidade dos acionistas, sendo a ata lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Assinatura dos membros da Mesa:

Marcelo Cyrino da Silva
Presidente da Assembleia

Sérgio Cyrino da Silva Júnior
Secretário da Assembleia

ANEXO I: Boletim de presença de acionistas
ANEXO II: Estatuto Social
ANEXO III: Termo de posse da diretoria

ANEXO I

ANHANGUERA S/A

BOLETIM DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025

ACIONISTAS	AÇÕES	ASSINATURAS
MARCELO CYRINO DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 27.958.412-X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.666.468-71, residente e domiciliado em Rio Claro, SP, na Rua 4 RF, nº 200, Residencial Florença, CEP 13.506-273.	3.125.848 Ações Ordinárias Representativas de 99,97% do Capital Social Votante	<hr/> Marcelo Cyrino da Silva
MCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RIO CLARO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, SP, na Avenida 41, n.º 239, apto. 101, Edifício Taina, Vila Santo Antonio, CEP 13501-190, inscrita no CNPJ sob nº 40.970.547/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 3523250283-7, em sessão de 24/02/2021, neste ato representada por seu administrador, Marcelo Cyrino da Silva , já qualificado.	880 Ações Ordinárias Representativas de 0,03% do Capital Social Votante	<hr/> Mcs Empreendimentos Imobiliários Rio Claro Ltda Marcelo Cyrino da Silva Administrador

Autenticação da Mesa:

Marcelo Cyrino da Silva
Presidente da Assembleia

Sérgio Cyrino da Silva Júnior
Secretário da Assembleia

O PRESENTE BOLETIM SERÁ POSTERIORMENTE TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO

Fernando Celso Rizzo Jr.

*Sociedade Individual de Advocacia
Rua Antonio Rodrigues Cajado, n.º 1800
OAB SP 17.167 - CNPJ 23.409.979/0001-51*

ANEXO III

ANHANGUERA S/A

CNPJ 03.401.059/0001-80 NIRE 35.3.0017335-0

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

TRIÊNIO INICIADO EM 14/04/2025 E FINDO EM 13/04/2028

MARCELO CYRINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 27.958.412-X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.666.468-71, residente e domiciliado em Rio Claro, SP, na Rua 4 RF, no 200, Residencial Florença, CEP 13.506-273,

único componente da **DIRETORIA** da companhia **ANHANGUERA S/A**, com sede e foro na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Rua 4 RF, nº 200, sala 02, Residencial Florença, CEP 13.506-273, nesta mesma cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, eleito por unanimidade de votos para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025, para o mandato que se inicia em 14/04/2025 e termina em 13/04/2028, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, pelo presente ato declara **TOMAR POSSE** no cargo para o qual foi eleito.

Para os efeitos do § 2.º do artigo 149 da Lei 6.404/76, o Diretor indica o domicílio constante em sua qualificação, no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

Rio Claro, SP, 14 de abril de 2025

DECLARO-ME EMPOSSADO PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE

Marcelo Cyrino da Silva
Diretor Presidente

O PRESENTE TERMO SERÁ POSTERIORMENTE TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO

Fernando Celso Rizzo Jr.
Sociedade Individual de Advocacia
Rua Antonio Rodrigues Cajado, n.º 1800
CEP 13.560-291 - São Carlos - SP - tel. 0xx16-3373.3133
OAB SP 17.167 - CNPJ 23.409.979/0001-51